

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CAPIVARI

EDITAL N.º 005/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a abertura do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2015 para os cursos de graduação do IFSP – *Campus Capivari*, na modalidade presencial. Os cursos são GRATUITOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições estarão abertas de **04/03/2015 a 12/03/2015**, das 14 horas às 20 horas de cada dia de inscrição, observando o horário oficial de Brasília, exclusivamente na secretaria do *Campus Capivari*, de segunda a sexta, nos dias úteis, conforme Calendário Escolar, ou mediante solicitação e envio de ficha de inscrição por correio eletrônico, com limite até às **23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 11/03/2015**.

1.2. A realização do processo seletivo simplificado está a cargo da direção do *Campus Capivari*, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 É necessário que o candidato seja portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

3. DAS VAGAS

3.1. Os cursos de graduação serão ofertados na modalidade presencial conforme Tabela 1.

3.2. O candidato poderá concorrer apenas a uma vaga por curso, de sua preferência.

3.3. O resultado do processo seletivo simplificado terá validade apenas para o primeiro semestre de 2015.

Tabela 1 – Cursos de graduação, nível, período e número de vagas para o *Campus Capivari*

Curso	Nível	Período	Duração	Vagas
Tecnologia em Processos Químicos – PQ	Graduação	Noturno	7 semestres	13
Licenciatura em Química	Graduação	Matutino	8 semestres	9

Endereço: Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971 – São João Batista – Capivari – SP – CEP 13360-000 – Fone: (19) 99664-0840

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o processo seletivo é GRATUITA.

4.2 O período de inscrição é de **04 de março de 2015 a 12 de março de 2015**, na Secretaria do *Campus Capivari*, no endereço Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 2971, no horário das 14h00 às 20h00, de segunda a sexta, nos dias úteis conforme Calendário Escolar, ou por solicitação e envio de ficha de inscrição por meio de correio eletrônico, com limite até às **vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 11/03/2015**.

4.3 Para inscrever-se através de solicitação e envio de ficha de inscrição por correio eletrônico, o(a) candidato(a) deve enviar mensagem eletrônica para o endereço secretaria.capivari@ifsp.edu.br, solicitando o envio da ficha de inscrição. No prazo máximo de 24 horas, nos dias úteis conforme Calendário Escolar, o(a) candidato(a) receberá resposta à mensagem eletrônica, com a ficha de inscrição para ser preenchida pelo(a) candidato(a) e devolvida, também por mensagem eletrônica, ao endereço secretaria.capivari@ifsp.edu.br. O(A) candidato(a) deve encaminhar a ficha de inscrição preenchida até o limite das vinte e três horas e

cinquenta e nove minutos do dia 11/03/2015. Em seguida, o(a) candidato(a) receberá por mensagem eletrônica o comprovante da inscrição. **O IFSP não garante o recebimento de todas mensagens eletrônicas enviadas.** Por isso, no caso do(a) candidato(a) não receber resposta à solicitação de ficha de inscrição no prazo de 24 horas ou não receber o comprovante de inscrição até às 14 hs do dia 12/03/2015, deverá dirigir-se à Secretaria do *Campus* Capivari, no endereço Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 2971, até, no máximo, às 20 hs do dia 12/03/2015, para confirmar sua inscrição.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição (O candidato deverá observar as informações referentes à reserva de vagas definida pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012).

4.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.6 A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1 Data do exame: 15 de março de 2015 (domingo).

5.2 Horário: das 13h às 17h.

5.3 Local do Exame: IFSP – *Campus* Capivari – Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 2971 – Bairro: São João Batista – Capivari – SP.

5.4 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início do exame.

5.5 Duração do exame: quatro horas.

5.6 O candidato deverá estar no local de realização do exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da prova, munido do RG ou qualquer outro documento oficial de identidade com foto, e comprovante de inscrição, portando caneta azul ou preta.

5.7 Os portões do prédio onde será realizado o exame serão fechados às 12h50. Não serão admitidos retardatários.

5.8 É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova.

5.9 O gabarito da prova será publicado a partir das 10 horas do dia 16/03/2015 nos murais do *Campus*.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 O exame será constituído de uma redação com valor de 10 (dez) pontos e prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio, visando avaliar as competências e habilidades em Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, de acordo com a legislação vigente.

6.2 O (A) candidato (a) que obtiver nota em redação inferior a 5,0 (cinco) pontos será desclassificado do processo.

6.3 O candidato que faltar à prova será eliminado do processo.

6.4 Não será concedida revisão nem vista de prova e do gabarito.

6.5 Em caso de anulação de questão será atribuído acerto à referida questão a todos os candidatos que realizaram a prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação se dará por curso e período, em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

7.2 Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Maior nota obtida na redação;
- b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;
- c) Maior nota obtida na prova específica de Matemática e suas tecnologias;
- d) Prevalecendo o empate, a classificação será pela maior idade.

7.3 Da Convocação dos Candidatos Aprovados

Na convocação para a matrícula dos candidatos aprovados, será obedecida a divisão de vagas constantes nos artigos 4º e 5º da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e apresentadas na tabela abaixo:

Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Reserva de 50% das vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental Integralmente em Escola Pública (Lei 12.711, de 29/08/2012)			
		Vagas para candidatos com renda <i>per capita</i> familiar bruta menor que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010	Vagas para candidatos com renda <i>per capita</i> familiar bruta menor que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo	Vagas para candidatos com renda <i>per capita</i> familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010	Vagas para candidatos com renda <i>per capita</i> familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo
Curso de Licenciatura em Química: 9 vagas	4	1	2	1	1
Curso de Processos Químicos: 13 vagas	6	2	2	1	2

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A classificação geral dos candidatos e a convocação para matrícula serão divulgadas no dia 16 de março de 2015, a partir das 18h, nos quadros de aviso do *Campus* e no site institucional www.ifspcapivari.com.br.

9. DA MATRÍCULA

9.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital.

9.2 O Edital estará disponível no IFSP – *Campus* Capivari, será publicado no endereço eletrônico www.ifspcapivari.com.br e será enviado junto com a ficha de inscrição aos(as) candidatos(as) que fizerem sua inscrição por meio de correio eletrônico.

9.3 Todo candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, terá que se matricular, obrigatoriamente, na data descrita no item 9.6, no *Campus* Capivari do IFSP.

9.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato se maior de idade ou por representante legal munido de procuração específica;

9.5 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

9.6 As matrículas serão efetuadas em chamada única no dia 17 de março de 2015, às 19:30 hs, no Auditório do *Campus*, estando todos(as) os(as) candidatos(as) convocados ao comparecimento no local. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação apresentada

no item 7. Recomenda-se ao candidato chegar com 30 minutos de antecedência. A ausência do(a) candidato(a) na data e horário acima implica em sua desclassificação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

10.1 Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na secretaria do *Campus*.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4 recentes;
- b) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia e original da carteira de identidade;
- d) cópia e original do CPF;
- e) cópia e original do comprovante de residência;
- f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinado pelas autoridades competentes, neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao IFSP em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- g) cópia e original do título de leitor para os maiores de 18 anos, acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- h) cópia e original da certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- i) quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração com firma reconhecida, munido de cópia do RG do responsável, acompanhado do original.

10.3 cópia e original do documento de identidade com foto (CNH, RG, entre outros) do responsável, para menores de 18 anos.

10.4 Vagas reservadas (Lei 12.711, de 29/08/2012)

Além dos documentos exigidos para a matrícula, especificados acima:

- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula deverá apresentar, para cada membro de sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Além desses documentos, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino);

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino)

10.5 Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos.

10.6 A garantia da matrícula estará condicionada ao comparecimento do candidato, se maior de idade, ou do responsável legal, caso o candidato seja menor de idade, ou, ainda, do seu representante legal com procuração com firma reconhecida, na data e horário estabelecido.

10.7 A ausência do candidato convocado na data e horário para matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

10.8 É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

10.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato (a).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização do exame, se comunicar com outros candidatos, usar de outros meios ilícitos, ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

11.2 Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado o processo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, ou, ainda, não entregar a sua folha de respostas ao término da prova.

11.3 Se houver candidato com necessidades educativas especiais que precise de equipamentos ou atendimento diferenciados para realização da prova deverá informar no ato da inscrição.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* Capivari.

Capivari, 04 de março de 2015.



Waldo Luis de Lucca
Diretor Geral
IFSP – *Campus* Capivari